

LEI N.º 259/2000
DE 17 DE ABRIL DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Programa: 14814781.079

Dotação	Descrição	Valor R\$
4.1.1.0.03.00	Execução das Obras do Projeto	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Fica Suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 14814781.079

Dotação	Descrição	Valor R\$
4.1.2.0.99.00	Outros Materiais de Uso Duradouro	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2000.

Iguaba Grande, 17 de abril de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -